



Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



LEI Nº. 015/2022

PUBLICADO

DATA: 29 de março de 2022

EDIÇÃO: 9231 PÁGINA(S): B4

ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Súmula:- Concede o Diploma de Méritos em Tarefas Comunitárias de Apucarana a toda a equipe da **UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ – UTFPR**, campus Apucarana, pelos relevantes serviços prestados à comunidade apucaranesa, em especial em comemoração aos 15 anos de atuação em nossa cidade, conforme especifica.

Autógrafo de Lei nº 15

Projeto de Lei nº 17

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR MOISÉS TAVARES DOMINGOS, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

- Art. 1º** Fica concedido o Diploma de Méritos em Tarefas Comunitárias de Apucarana a toda a equipe da **UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ – UTFPR**, campus Apucarana, pelos relevantes serviços prestados à comunidade apucaranesa, em especial em comemoração aos 15 anos de atuação em nossa cidade.
- Art. 2º** A entrega do título de que trata o artigo anterior dar-se-á em sessão especial e solene da Câmara Municipal de Apucarana, conforme dispõe o Regimento Interno, em data e horários a serem marcados de comum acordo entre a Presidência da Câmara Municipal de Apucarana e a homenageada.
- Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 23 de março de 2022.



Assinado eletronicamente por:
SEBASTIAO FERREIRA
MARTINS JUNIOR
878.239.349-49
23/03/2022 16:51:58
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/03/2022 16:52:03:00 -03
DATA CONSIDERADA NO SEU CONTEÚDO: 23/03/2022 16:52:03:00 -03

